

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO Nº 07/2024 de 19 de fevereiro de 2024.....	1
DECRETO Nº 08/2024 de 19 de fevereiro de 2024.....	1

DECRETO Nº 07/2024 de 19 de fevereiro de 2024.

Estabelece critérios para o lançamento das taxas e outros créditos de natureza tributária e não tributária para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Bacuri – MA,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 182 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº. 166 de 23 de novembro de 1998 - Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que não constitui aumento de tributo a atualização, por índice oficial, do valor monetário da base de cálculo,

DECRETA:

Art. 1º. Os valores das Taxas decorrentes do poder de polícia e demais cobranças pertinentes previstas na LC nº 166/1998, durante o exercício de 2024 ficam atualizadas, monetariamente, em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por

cento) para efeito de lançamento no exercício de 2024, de acordo com a inflação verificada no período compreendido entre janeiro a dezembro de 2023, conforme o IPCA - índice Nacional de Preços ao Consumidor -, divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

WASHINGTON LUÍS DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE BACURI

DECRETO Nº 08/2024 de 19 de fevereiro de 2024.

Estabelece prazo para pagamento de taxa decorrentes do poder de polícia, previstas no Código Tributário do Município de Bacuri.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Bacuri – MA,

DECRETA:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cc4d37a9ec7de01b3f745fb1afed24c0d5e414ea

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 1º. Os valores das Taxas decorrentes do exercício do poder de polícia previstas na LC nº 166/1998, assim como suas renovações para o ano de 2024, serão recolhidas em 02 (duas) parcelas se solicitada no mês de fevereiro/2024, e em 01 (uma) parcela se solicitada em março/2024.

Art. 2º. Em caso de não recolhimento das taxas supramencionadas no prazo disposto no art. 1º, serão cobrados para as mesmas a partir de abril/2024 os acréscimos legais pertinentes e dispostos na legislação municipal.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACURI,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

WASHINGTON LUÍS DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE BACURI

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cc4d37a9ec7de01b3f745fb1afed24c0d5e414ea

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BACURI - MA**

**DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO**

V. 07 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO
BACURI - MA, CEP: 65270-000
Email: edom@bacuri.ma.gov.br
Telefone: (98)33921-222

-
-

WASHINGTON LUIS DE OLIVEIRA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 19/02/2024 17:30:38

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cc4d37a9ec7de01b3f745fb1afed24c0d5e414ea

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

